



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.526/2012

De 29 de Junho de 2012

“Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens públicos que especifica, e dá outras providências”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, na modalidade de leilão, por valor não inferior ao preço mínimo definido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Riversul, os bens públicos constantes do Laudo de Avaliação, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa de serviços de leilão ou leiloeiro para realização do certame licitatório.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 29 de Junho de 2012.


JOSÉ APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 739/2012, de 25 de junho de 2012, atendendo solicitação do Prefeito Municipal, para fins de instrução e elaboração de Leilão Público para alienação de bens patrimoniais, após verificação dos bens e pesquisa de preços de mercado, considerando o preço mínimo, apresenta o seguinte laudo:

Lote	Descrição	Lance Mínimo
01	01 Patrol 140S – N° do Patrimônio 0159	30.000,00
02	01 Trator Massey Ferguson 235 – N° do Patrimônio 0147	5.000,00
03	01 Trator Valmet – Valtra 785 – 4x4 – Série 0785 – 4y63475 Ano 1999 ou 20000785 – GA – 75074 – N° do Patrimônio 1002	18.000,00
04	01 Caminhão Ford – F-11000 – Caçamba – Placa CPV-5273 – Ano 1985 – N° do Patrimônio 0162	12.000,00
05	01 Veículo Ipanema – Placa CPQ-5924 – Ano 1994 – N° do Patrimônio 1088	1.000,00
06	01 Terraceador – Marca Baldan	10.000,00

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 27 de Junho de 2012.


JOSÉ RICARDO DE ASSIS

RG nº 17.285.096-4 – Presidente


ROBERTO BRANDOLIN

RG nº 11.714.639 – Membro


RUI BATISTA

RG nº 14.304.171 - Membro